



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 269-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.-

Destina área de terreno para construção de Quadra de Esportes e dá outras providências.

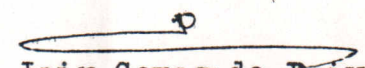
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica destinada, para construção de Quadra de Esportes a área de terreno da municipalidade, situada no Setor Vila Imperatriz, nesta cidade, cuja área limitada com a Avenida Posto Agropecuária, Avenida X e Rua Um.

Art. 2º - O Poder Executivo somente poderá mudar a destinação da área, objeto desta lei, se precedida de competente autorização legislativa, neste sentido.

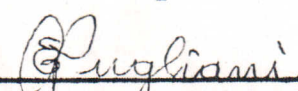
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1.992.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.

Fls.v33/34 - Livro nº 06.-